



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
(Terço da Bahia/1631)
REGIMENTO ITORORO

Termo de Referência Nº 3-SALC/5º BIL

Lorena, SP, 9 de abril de 2025.

Assunto: Aviso de Cotação - Dispensa Eletrônica 90006/2025

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90006 /2025
64082.001557/2025-44

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 5º Batalhão de Infantaria Leve – 5º BIL, Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Marechal Argolo, nº 19, Bairro Santa Edwiges – CEP: 12.604-440, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e atualizações e demais legislações correlatas.

UASG: 160472 – 5º Batalhão de Infantaria Leve

Data da abertura da sessão:

Horário da abertura: 08:00h

Data do término da sessão:

Horário do término: 14:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO

Item	CATMAT/CATSER	Descrição/Especificação	Und	Qnt	Valor Unit	V A L O R TOTAL
1	603805	BANDOLEIRA CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER DE 32 MM, DEVERÁ TER ENGATES PARA IMPEDI-LA QUE SE ENROLE, TANTO NO ZAPETÃO POSTERIOR QUANTO NO INFERIOR. ESSES ENGATES DEVERÃO TER CORDÕES DE DESTRAVAMENTO E POSSIBILITEM A TRANSIÇÃO DE USO DA BANDOLEIRA DE UM PONTO (AÇÃO RÁPIDA) PARA DOIS PONTOS (ESTABILIDADE) COM VERSATILIDADE. DEVERÁ CONTER CAPA PROTETORA PARA OMBRO E PESCOÇO E DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA OU VERDE OLIVA, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: INVICTUS, MAGPUL MS2 OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR	Und	80	R\$ 106,30	R\$8.504,00
2	607507	FITA COM ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANO PARA ARMAMENTO 5,56 MM. ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA DE BRONZE INTEGRADA COM CERDAS RÍGIDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA LIMPEZA SIMPLES, COM SOLVENTE OU LUBRIFICAÇÃO DO CANO. DEVERÁ REMOVER AS IMPUREZAS DO CANO DO ARMAMENTO SEM PREJUDICAR SEU RAIZAMENTO. SUA APLICABILIDADE DAR-SE-Á EM CANOS DE CALIBRES 22, .223 OU 5,56 MM. A SUPERFÍCIE DE LIMPEZA CONTERÁ ESCOVA DE BRONZE INTEGRADA COM CERDAS RÍGIDAS, CORDAMISTA E PONTEIRA DE BRONZE. COMPRIMENTO APROXIMADO DA CORDAMISTA DE 160 CM. PESO APROXIMADO DE 330G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA:	Und	10	R\$ 49,79	R\$497,90

		TETRA GUN OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR.				
3	375851	KIT DE CAMUFLAGEM EM BISNAGAS.ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO OLEOSO, PASTOSA, QUE NÃO CAUSA REFLEXOS E QUE SE ESPALHA FACILMENTE AU-MENTANDO SEU RENDIMENTO. NÃO DEVERÁ DESBOTAR FACILMENTE, NEM ESCORRER COM O SUOR, E AO LAVAR A PELE DEVERÁ SAIR FACILMENTE.CADA KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR DUAS BISNAGAS NAS CORES PRETA E VERDE. CADA COR SERÁ ACONDICIONADA EM UMA BISNAGA DIFERENTE. CADA BISNAGA DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 29 G/30ML, OU OUTRA UNIDADE DE MEDIDA EQUIVALENTE. DEVERÁ TER, MINIMAMENTE, OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO MINERAL, TALCO, PROPILENO GLICOL, ESTEARATO DE GLICERILO, SILICATO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, ÁLCOOL CETÍLICO, TRIETANOLAMINA, CAULINO, METILPARABENO E PROPILPARABENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.-MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FO + OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR	Und	35	R\$ 54,23	R\$1.898,05
4	419860	PILHA NÃO RECARREGÁVEL TAMANHO AAA.ESPECIFICAÇÕES: PILHA NÃO RECARREGÁVEL PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALCALINA E VOLTA- GEM DE 1,5 V. A BATERIA DEVERÁ CONTER TECNOLOGIA QUE PROTEJA SEUS INGREDIENTES E REDUZA SEU DESCARREGAMENTO QUANDO NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADAS, GARANTINDO SEU ARMAZENAMENTO POR, PELO MENOS, 10 ANOS (SIMILAR OU SUPERIOR À DURALOCK), ALÉM DE TRAZER TAMBÉM UM INDICADOR DE ENERGIA QUE POSSIBILITE VERIFICAR QUANTO DE ENERGIA AINDA LHE RESTA (SIMILAR OU SUPERIOR POWERCHECK™).DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 5 X 1 X 1 CM. PESO APROXIMADO DE 10 G.FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO, PELO MENOS, DUAS UNIDADES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM E O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 3 ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. O PRODUTO DEVERÁ TER OS DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR EM SUA EMBALAGEM E DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS	Und	17	R\$ 13,95	R\$237,07

		TÉCNICAS BRASILEIRAS.MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELLOU OUTRA DEQUALIDADE SUPERIOR				
5	621054	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "GG" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E 20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, DEZ SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DEQUALIDADE SUPERIOR.	Pct1kg	10	R\$ 32,55	R\$325,50
6	624019	CHAPÉU BONIE HAT CAMUFLADO EB, ONFECCIONADO EM TECIDO NYCO 50% POLIAMIDA 50% ALGODÃO. POSSUI EM SUAS COSTURAS A MELHOR TECNOLOGIA EM FIOS COATS CORRENTE. SUAS DIMENSÕES PROPORCIONAM CONFORTO EM RELAÇÃO AO SOL AO MESMO TEMPO QUE NÃO INCOMODA O OPERADOR DURANTE A MISSÃO. POSSUI UM AJUSTE DE NUCA QUE CONFERE GRANDE SEGURANÇA NO QUE SE REFERE AO SEU BONIE HAT NÃO ESCAPAR DE SUA CABEÇA EM LOCAIS DE FORTE VENTANIA OU ATÉ EMBARCADO EM ALTA VELOCIDADE	Und	20	R\$ 72,33	R\$1.446,60
7	340002	ENXADÃO – MATERIAL AÇO FORJADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO; LARGURA: 14 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO: 278MM.	Und	12	R\$ 57,39	R\$688,68
8	600204	CHIBANCA – MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBON; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 9,9 CM ALTURA: 37,5 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; CABO: CABO 90 CM	Und	12	R\$ 82,31	R\$987,72

9	602047	CAVADEIRA ARTICULADA – MATERIAL AÇOCARBONO; CABO: FERRO; COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM; COMPRIMENTO DAS GARRAS: 25 CM.	Und	12	R\$ 60,97	R\$731,60
10	312508	TRADO – MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 12 POL; APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DO SOLO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE 2M.	Und	10	R\$ 159,13	R\$1.591,30
11	246966	ENXADA – MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO; LARGURA: 30CM, ALTURA: 18 CM, PESO: 1 KG, TIPO ESTAMPADO (ACHATADO), MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	Und	10	R\$ 72,01	R\$720,10
12	601853	FRONT GRIP - VERTICAL PARA USO EM HANDGUARDS COM TRILHO DE 20MM, CONSTRUÍDO EM POLÍMERO LEVE E DURÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO COM ADERÊNCIA TEXTURIZADA, COR: PRETO, ALTURA TOTAL: 9,0 CM, COMPRIMENTO DA BASE QUE VAI NO TRILHO: 4,8 CM, TRILHO COMPATÍVEL: 20MM A 22MM, PESO: 47 GRAMAS, COM 02 PARAFUSOS, 02 PORCAS E 01 CHAVE ALLEN	Und	20	R\$ 90,00	R\$1.800,00
13	483586	MOUNT DUPLO - REFORÇADO PARA LUNETAS COM 1 PARAFUSO NA BASE (22MM X 30MM), 03 PARAFUSOS DE APERTO SUPERIOR EM CADA ANEL, PERFIL: ALTO COR: PRETO, MATERIAL: ALUMÍNIO AERONÁUTICO ANEL: 30MM, PESO: 121G, MODELO: 22MM COM 1 PARAFUSO NA BASE	Und	4	R\$ 109,62	R\$438,48

Total	19.867,12
--------------	------------------

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE **DESTE DOCUMENTO**, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de **19.867,12 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e doze centavos)**

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da 14.133, de 01º de abril de 2021.

3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

	NOTA DE CRÉDITO	VALOR	UG	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
MATERIAL DE CONSUMO	2025NC0021 97	R\$ 2.500,00	160539	339030	FAOPPREADES
	2025NC0031 66	R\$ 7.000,00			
	2025NC0021 92	R\$ 5.000,00			
	2025NC0021 93	R\$ 5.000,00			
	2025NC0022 14	R\$ 3.000,00			

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

5.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras **PODERÁ** solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as

características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3. Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob a pena de ser desclassificado.

5.4. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

5.5. OBRIGATORIAMENTE deverá constar a MARCA e a **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** do item atendendo todos os requisitos descritos na tabela do item 1.0 deste certame. Assim, quando da inserção da proposta no COMPRASNET, o fornecedor que **NÃO ESPECIFICAR A MARCA E O MATERIAL ATRAVÉS DO USO DE TERMOS GENÉRICOS** (EX:NOME DO MATERIAL,DIVERSOS,DVS,OUTRO...) OU LANÇAR MAIS DE UMA MARCA para o mesmo item (ex: marca"a"/marca"b", marca"a"/outro ,marca"a"/similar...) será automaticamente desclassificado.

6. COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

6.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 5º Batalhão de Infantaria Leve, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

6.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

6.6. O 5º BIL poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e 5º BIL correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no [Art. 155 e Incisos da Lei nº 14.133/2021](#).

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser ENTREGUES no 5º Batalhão de Infantaria Leve no seguinte

endereço:

-Avenida Marechal Argolo, nº 19, Bairro Santa Edwiges – CEP: 12.604-440. das 08:00h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00 h (na sexta-feira). Telefone: (12) 3153-2215, ramal 2215 (almoxarifado).

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

10.4. A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

11.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

11.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

11.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitos.

11.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

11.2.2. **Multas:**

11.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

11.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

11.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 5º BIL, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo, conforme disponibilidade orçamentária.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via email.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;

15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da

divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo **telefone (12) 3153-2215**, ou pelo **e-mail *salc.base5bil@gmail.com***, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 5º BIL.

JOÃO BÔSCO REIS CESTARO - TC
Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC João Bosco Reis Cestaro**, em 09/04/2025, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: J2ND-MZuZ-gYpv-zA8K